



CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO

PRIORIDADE ABSOLUTA (PIBEX 2024)

O Projeto de Extensão “Prioridade absoluta: plataforma digital de produção e difusão de conhecimentos sobre direitos de crianças, adolescentes e jovens” foi contemplado pelo Edital DEX nº 01/2024 – PIBEX para fomento de atividade de extensão, com uma (01) bolsa para estudante de graduação, no valor de 700,00 Reais mensais cada. Assim torna público o processo de seleção e as inscrições para os (as) interessados(as) concorrerem a 01 bolsa de extensão, que terão vigência de 01/05/24 a 31/12/24.

1 – Objetivo do projeto: desenvolver conteúdos audiovisuais, por meio da plataforma digital Prioridade Absoluta no Youtube e no Instagram, sobre a temática dos direitos e das políticas públicas de crianças, adolescentes e jovens, visando proporcionar conhecimentos jurídicos, técnicos, teóricos e práticos à população em geral e, em especial, aos e às profissionais da rede de proteção, familiares, movimentos sociais, crianças, adolescentes e jovens.

2 – Atividades a serem realizadas: planejamento, elaboração e publicação de conteúdos audiovisuais sobre temáticas relacionadas aos direitos de crianças, adolescentes e jovens na plataforma digital Prioridade Absoluta no Youtube e Instagram.

3 - Público-Alvo do Projeto: Crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, conselheiros e conselheiras tutelares, conselheiros e conselheiras de direito, promotores e promotoras de justiça, juízes e juízas de direito, defensores e públicas e defensoras públicas, policiais militares, civis, rodoviários e federais, profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), movimentos sociais, meios de comunicação locais e regionais, educadores e estudantes universitários e da educação básica, e sociedade em geral.

4 - Área de Abrangência do Projeto: Distrito Federal, mas com interações virtuais em níveis regional, nacional e internacional.

5 - Perfil dos(as) Bolsistas:

Perfil do(a) Estudante	Habilidades e Competências
Estudante da graduação que esteja, no mínimo, no terceiro semestre letivo..	a) Ter conhecimento de conteúdos relacionados aos direitos, políticas públicas e/ou outros assuntos relacionados às crianças, adolescentes e jovens; b) Ter habilidade de produção de audiovisual em redes sociais, preferencialmente Youtube e Instagram; c) Ter experiência com pesquisa bibliográfica e/ou documental; d) Ter capacidade de organizar e produzir atividades virtuais, em conjunto com coordenador.



6 - Objetivos da Atuação do(a) Bolsista:

- Realizar a produção de conteúdos e gestão das mídias sociais do projeto;
- Conduzir levantamento bibliográfica e documental para as demandas de conteúdos de produção do conteúdo audiovisual;
- Desenvolver estratégias para difusão e engajamento do público às produções audiovisuais;
- Realizar contato com pessoas a serem convidadas para participação de produção audiovisual;
- Elaborar os roteiros das produções audiovisuais; e,
- Realizar as gravações e edições de cada produção audiovisual.

7 - Inscrição:

7.1. A inscrição deve ser realizada com o envio da documentação por email e cadastro do(a) interessando(a) à bolsa no SIGAA.

7.2. O período de inscrição será de 08/04/2024 até 12/04/2024, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA e com o envio da documentação completa, para o e-mail da professora coordenadora assis.oliveira@unb.br

7.3. Enviar como “ASSUNTO” do e-mail, “Seleção Bolsista – PRIORIDADE ABSOLUTA”.

7.4. Documentação a ser enviada pelo(a) candidato(a) para o email do coordenador do projeto de extensão:

7.4.1. Histórico Escolar;

7.4.2. Currículo Lattes;

7.4.3. Carta de apresentação (no máximo 10 linhas) que indique sua motivação, habilidades e como poderá contribuir para o projeto. Indicar na carta o Nome completo / matrícula da UnB / Telefone/Nome do Curso de Graduação/ IRA.

7.5. Para cadastramento do(a) candidato(a) à bolsa do projeto no SIGAA, seguir estes passos:

a- Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br).

b- Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas.

c- Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar.

d- Clicar no Projeto de Extensão desejado e, em seguida, no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão.

e- Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar".

e.1- O(a) estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cadastro Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.

f- Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes), em seguida “gravar perfil”.

g- Responder ao questionário socioeconômico. Observação: Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).



h- Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante.

h.1- inserir novamente o link do Currículo Lattes.i- Clicar em “Registrar-se como interessado”.

j- Aguardar e-mail de confirmação da inscrição.

8 - Seleção:

A seleção será realizada em 2 etapas:

8.1. A 1ª etapa da seleção consistirá na análise da documentação enviada por email e registro do(a) candidato no SIGAA. Considerará as inscrições que enviarem todos os documentos solicitados no item 7. Será analisada a documentação e realizada a classificação dos(as) candidatos(as). Serão eliminadas as inscrições com envio de documentação incompleta.

8.2. A 2ª etapa da seleção consistirá em entrevista com os/as quatro candidatos(as) com melhores pontuações na classificação da 1ª etapa e serão convocados(as) para as entrevistas que ocorrerão no dia 13/04 de 14:00h às 16:00h em horário a ser indicado pelo coordenador do projeto de extensão e em formato virtual.

8.3. A avaliação consistirá nos seguintes critérios:

1. Currículo Lattes: a) Participação anterior em projeto de extensão relacionados aos temas do Projeto; b) participação em projeto de extensão em outras áreas; c) participação em iniciação científica, PET, Pibic; d) participação em atividade de extensão (evento, programa ou semana universitária); e) publicação de artigos científicos relacionados aos temas prioritários; f) publicação de livros relacionados aos temas prioritários; g) publicação de artigos científicos e livros sobre outros temas.	Até 05 pontos
2. Entrevista Na entrevista, serão avaliadas as seguintes habilidades: a) compreensão e argumentação lógica; b) capacidade de observação e investigação; c) espírito crítico; d) capacidade de articulação nas múltiplas formas de interação social; e) habilidades extracurriculares (domínio de recursos de informática e redes sociais, de apresentação de trabalhos acadêmicos, dentre outras); f) comprometimento.	Até 03 pontos
3. Disponibilidade para as atividades de pesquisa	Até 02 pontos

9 – Compromissos dos Bolsistas:

9.1. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, conforme a necessidade e o plano de



trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a).

9.2. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

9.3. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

9.4. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações vinculadas ao Decanato de Extensão.

9.5. Participar da Semana Universitária e de eventos relacionados ao edital PIBEX.

9.6. Implementar o plano de trabalho e elaborar o relatório final.

10- Resultado da Seleção

10.1. A divulgação do resultado será realizada pela site do Núcleo de Estudos em Infância e Juventude (NEIJ – endereço: www.neij.unb.br) a partir de 13/04/24 e também encaminhado para os e-mails das pessoas que se inscreveram.

10.2. O coordenador contactará o(a) bolsista selecionado(a) e orientará sobre o trâmite administrativo de formalização da bolsa.

10.3. Os(as) bolsistas selecionados(as) precisarão formalizar via SEI o termo de compromisso de extensão até 14/04/2024.

10.4. Serão selecionados 01 bolsistas e 02 candidatos(as) no cadastro de reservas.

11 – Pagamento da Bolsa

11.1. É de responsabilidade do(a) bolsista manter os dados pessoais atualizados, como telefone, e-mail e conta bancária. Ressalta-se que a conta deve ser conta corrente, não sendo aceito conta poupança, conta salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

11.2. A Bolsa de Extensão será interrompida:

I. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

II. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

III. Em decorrência do não atendimento das determinações desta Chamada Pública;

IV. Por iniciativa própria do(a) bolsista, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo SIGAA, de relatório das atividades realizadas;

Brasília, 08 de abril de 2024

Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira
Coordenador do Projeto Prioridade Absoluta
Universidade de Brasília